



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Estado de São Paulo

ATA Nº 01 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE SIAFIC

Aos três dias de maio de dois mil e vinte um, as quinze horas, reuniram-se na sala de reunião anexo à Prefeitura, situada no Largo São Bento, 985, centro, Cajuru, Estado de São Paulo, membros representantes do Poder Executivo e Legislativo para discutirem a elaboração e implementação do Plano de Ação sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa e Financeira – SIAFIC. Estiveram presentes Rita de Cássia Carvalho Silva, Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento, Suely Ap. da Silva Dias Controle Interno, Andressa Cruz Neves Colassanti, Contadora, Roberto Vagner Ferreira Silva, responsável pelo TI, Patrícia Ceboleski Rahal Carvalho, Diretora de Planejamento e Desenvolvimento do Executivo Municipal e representando o Legislativo a Sra. Cássia Juliana de Siqueira, Contadora.

Iniciando os trabalhos acerca da apresentação do SIAFIC os pontos abordados foram:

Ação 01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. Concluído Regulamentado pelo Decreto do município nº 10.196, de 03 de maio de 2021

Ação 02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluindo os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas utilizados por todos os poderes e órgãos referidos no art.20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas. Concluído parcialmente.

Prefeitura: Contabilidade e Tesouraria, Compras e Licitação, Contratos, Recursos Humanos, Almoxarifado, Arrecadação e Tributos, Patrimônio, Controle Interno, Terceiro Setor e Protocolo e Arquivo.

Câmara Municipal: levantamento em andamento

Ação 03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os poderes e órgão referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, incluídas as defensorias públicas. Concluído.

Ação 04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020).

Foram observados que no Executivo não haverá dificuldades de integração com os sistemas estruturantes pois todos pertencem ao mesmo fornecedor de software. O sr. Roberto, representante do TI do executivo, informou a necessidade de investimento na área de TI para que possa fazer a implementação do SIAFIC de maneira eficaz. O Poder Legislativo realizará levantamento de seu sistema e apresentará na próxima reunião. Levantamento parcialmente concluído.

Para a próxima reunião ficou acordado que a empresa Conam – Consultoria em Administração Pública Municipal Ltda e a empresa Fiorilli Software Ltda serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Estado de São Paulo

convocadas para demonstrar suas adequações ao SIAFIC em agosto de 2021. Não havendo mais nada a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Rita de Cássia Carvalho Silva

Patrícia Ceboleski Rahal Carvalho

Suely Ap. da Silva Dias

Andressa Cruz Neves Colassanti

Cássia Juliana de Siqueira

Roberto Vagner Ferreira Silva